PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2016, AO PROJETO DE LEI Nº 103/2016 DO EXECUTIVO

Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 103/2016 do Poder Executivo.

Art. 1º - Modifica o artigo 7º do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.** 7º O Poder Executivo colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários. (NR)"*

Art. 2º - Modifica a alínea V do artigo 9º do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V. Aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Ivaiporã, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo; (NR)"

Art. 3º - Modifica a alínea VIII do artigo 10 do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**VIII**. Dois representantes de associações de consumidores que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90; (NR)"*

Art. 4º - Modifica o artigo 13 do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 853

Ivaiporã, 9 de agosto de 2016

Bruna

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 15 / agosto / 2016

Bruna

Pedido dispensa de interstício pelo Vereador Edivaldo Ap.º montoneri, 15/8/2016.
Bruna

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 15 / 8 / 2016
Ata(s) n.º 3401
Bruna

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade dos presentes
Em, 22 / 08 / 16
Ata(s) n.º 3402

*"**Art. 13**. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Ivaiporã. (NR)"*

Art. 5º - Modifica o § do artigo 13 do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único**. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados: (NR)"*

Art. 6º - Modifica o inciso I do artigo 13 do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**I**. Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Ivaiporã; (NR)"*

Art. 7º - Modifica o inciso IV do artigo 13 do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**IV**. Na modernização administrativa do PROCON; (NR)"*

Art. 8º - Modifica o § 1º do artigo 15 do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§ 1º** As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem. (NR)"*

Art. 9º - Modifica o artigo 24 do Projeto de Lei nº 103/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 24.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)"*

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 6/2016, AO PROJETO DE LEI Nº 103/2016 DO EXECUTIVO

Súmula: Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 103/2016 do Poder Executivo.

R E L A T Ó R I O :

I - O Voto da **RELATORA** é favorável à Proposta de Emenda Modificativa nº 6/2016, ao Projeto de Lei nº 103/2016 do Poder Executivo, o qual tem por objetivo modificar para fins de aplicação correta da norma legislativa.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro